Nota Técnica nº 029/2023 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Em 14 de setembro de 2023.

Ao Senhor Gestor do NGCIC:

Assunto: Encaminha-se nota técnica relativa à fatura do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de referência pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb.

Referência: agosto de 2023 (ref. 09/2023)

1. Encaminha-se a nota técnica referente ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de referência, conforme medição nos identificadores abaixo:

Tabela 1 - Medição das leituras do mês de referência

Inscrição	Descrição	Média	Faturado (m^3)	Custo Total (R$)	Fatura (Nº)	Fatura (R$)
0056715	SQS 309 Bloco D	435	580	7.630,00	*1060/1 e 1060/2*	***R$ 375.277,03 + R$ 10.903,10***
0056758	SQS 309 Bloco C	471	564	7.494,72		
0056774	SQS 309 Bloco G	1530	11720	53.373,12		
0083704	Anexo I	1570	1914	63.515,38		
0083887	Anexo II	2814	3828	127.289,86		
0084247	Prodasen	180	242	7.804,34		
0084255	Portaria da SEGRAF	120	169	5.371,98		
0084591	Garagem	287	392	12.802,34		
0085359	Clube - SCEN	113	113	3.506,06		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	179	171	6.795,20		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	684	0	36,47		
3450181	Interlegis	192	335	10.903,10		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	1514	2397	79.608,94		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	931	0	48,62		
					Total do mês (R$)	***R$ 386.180,13***

Senado Federal | Bloco 14 | Secretaria de Infraestrutura – CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1415 | sinfra@senado.gov.br

2. Com relação aos serviços prestados, informamos que:

a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas;
e) houve diferença nas leituras dos hidrômetros com inscrição 56715 e 3618005 devido a sua substituição por iniciativa da CAESB.

3. Portanto, na perspectiva deste órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela Caesb no período faturado.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Rafael Carlos de Alencar
Engenheiro Civil
SEMAC/COEMANT/SINFRA

[assinado eletronicamente]
Guilherme Silva de Faria Vieira
Chefe de Serviço
SEMAC/COEMANT/SINFRA

Senado Federal | Bloco 14 | Secretaria de Infraestrutura – CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1415 | sinfra@senado.gov.br